



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

São destinados ao nascituro, aquele que ainda não nasceu. Como não está comprovada a paternidade, devem ser apresentados indícios de que a pessoa requerida é o pai do nascituro.

FAMÍLIA - LISTA DE DOCUMENTOS

ALIMENTOS GRAVÍDICOS

- RG, CPF
- Comprovante de residência (atualizado e com CEP) da Requerente;
- Dados da conta bancária da Requerente (se houver);
- Nome completo e endereço residencial e/ou laboral do requerido, com ponto de referência e CEP, e/ou nome da mãe do Requerido;
- E-mail e telefone da Requerente e do Requerido (se houver);
- Atestados do estado gravídico;
- Comprovante de renda da Requerente, se houver;
- RG, CPF e endereço de 2 testemunhas;
- Fotografias que comprovem o relacionamento;
- Qualquer outra prova que indique a paternidade do Réu;
- Qualquer outra prova que indique despesas com a gravidez;
- Contracheque do Requerido (se possível);
- Qualquer outra prova que indique as possibilidades do Requerido;
- Declaração de hipossuficiência (realizada na própria DPE).

*Atualizada em 23/07/2024